



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA

LIDO
Em 27/10/05

Assessoria de Planejamento

PROJETO DE LEI Nº PL 2156/2005

Protocolo Legislativo para registro, em seguida à CAS e CCJ. (Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

m, 27/10/05.

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Inclui no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal a "Via Sacra de Santa Maria".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluída no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal a "Via Sacra de Santa Maria", a ser realizada durante a semana santa.

Parágrafo Único – O órgão competente do Poder Executivo, juntamente com o segmento interessado, farão a programação para a realização do evento em cada exercício.

Art. 2º Anualmente, o Poder Executivo consignará no Orçamento Anual os recursos necessários à realização da "Via Sacra de Santa Maria".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2.156/05
Fls. N.º 01 Paulo

JUSTIFICAÇÃO

O Grupo de Teatro Via Sacra de Santa Maria Norte apresenta a paixão e ressurreição de Jesus Cristo em forma de procissão pelas ruas da cidade desde 1999.

O objetivo do evento é levar cultura para Santa Maria por meio da Via Sacra, evangelizando através do teatro, pedindo paz nas ruas e quadras, alertando contra o uso das drogas e uso de qualquer tipo de violência.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 26/10/05 às 17:50
Paulo 1630149
Assinatura Matrícula

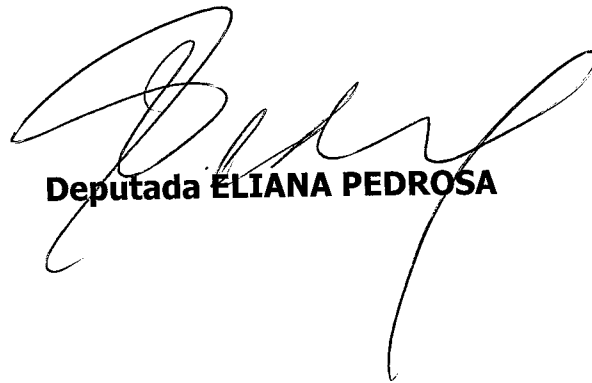


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ELIANA PEDROSA

Em 2005 o elenco contou com cem atores e figurantes, tendo sido acompanhado por uma multidão de mais de 2.700 pessoas.

Assim, em razão da importância do evento do ponto de vista cultural e religioso para a comunidade de Santa Maria, estamos apresentando a presente proposição, esperando contar com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões,



Deputada ELIANA PEDROSA

